Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2868511: DECRETO PMI Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2868511

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO PMI Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre descaucionamento parcial de lotes dados como garantia de execução de obras de infra-estrutura no "Loteamento Bosque Imbituba", e dá outras providencias.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 93, Inciso VII, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento para descaucionamento dos lotes identificados na Escritura Pública de Hipoteca lavrada junto ao Tabelionato de Notas de Imbituba-SC, às folhas 204, 205 e 206 do livro 197, formulado pela empresa ISC URBANIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 15.531.501/0001-71;

CONSIDERANDO a conclusão parcial da infraestrutura do Loteamento Bosque Imbituba, localizado na Rua João Silvério de Araújo, Sambaqui, Imbituba/SC;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria técnica realizada por servidor municipal habilitado e o parecer jurídico favorável, constantes nos despachos de nº 10 e 14 do processo administrativo protocolo nº 10.714/2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Municipal nº 3.968/2011, em especial as disposições do artigo 77 que prevê a possibilidade de liberação parcial de lotes caucionados em garantia de execução das Obras e Serviços de Infraestrutura, desde que não desfigure a efetiva garantia para o restante das obras e serviços.

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os lotes abaixo relacionados pertencentes ao Loteamento Bosque Imbituba, dados em garantia para execução das obras através de hipoteca, devidamente identificados na Escritura Pública de Hipoteca lavrada junto ao Tabelionato de Notas de Imbituba-SC, às folhas 204, 205 e 206 do livro 197:

Quadra 01 Lote 12 334,49 m²; Quadra 03 Lote 01 374,14 m²; Quadra 04 Lote 27 393,79 m²; Quadra 05 Lote 21 332,92 m²; Quadra 05 Lote 22 423,10 m²; Quadra 07 Lote 10 338,00 m²; Quadra 07 Lote 21 304,41 m²; Quadra 08 Lote 14 308,94 m²; Quadra 08 Lote 15 308,94 m²; Quadra 11 Lote 25 321,67 m²; Quadra 11 Lote 26 360,13 m²; Quadra 13 Lote 14 376,96 m²; Quadra 15 Lote 03 308,27 m²; Quadra 15 Lote 04 308,30 m²; Quadra 18 Lote 01 420,11 m²; Quadra 18 Lote 02 370,27 m²; Quadra 18 Lote 18 431,55 m²; Quadra 20 Lote 28 304,45 m²; Quadra 21 Lote 40 350,00 m²; Quadra 22 Lote 02 360,55 m²; Quadra 22 Lote 15 315,48 m²; Quadra 23 Lote 05 360,44 m²; Quadra 24 Lote 02 353,91 m².

Art.2º Os lotes remanescentes permanecerão onerados em favor do Município a título de garantia de conclusão das obras para implantação do loteamento, de forma que o cancelamento e baixa do referido ônus remanescente somente será efetivado quando do recebimento definitivo do loteamento.

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 30A0-F46E-7242-2A55

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 30A0-F46E-7242-2A55